



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 042/96

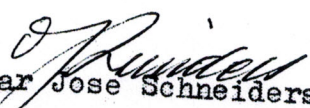
APROVA DEFINITIVAMENTE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº35, NA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE, DE PROPRIEDADE DA MADEIREIRA THOME Ltda.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 343/96, de 02 de setembro de 1996,

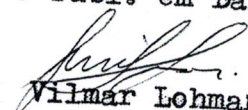
DECRETA:

- Art. 1º - Fica Aprovado DEFINITIVAMENTE o desmembramento de parte do Lote Rural Nº 35, na comunidade de Beato Roque, município de São João do Oeste, de propriedade da Madeireira Thomé Ltda, atualmente incluído no perímetro Urbano, com área total de 27.078,00 m² (vinte e sete mil e setenta e oito metros quadrados), sendo 726,47 m² (setecentos e vinte e seis metros e quarenta e sete décimos quadrados) em arruamento, 2.688,57 m² (dois mil, seiscentos e oitenta e oito metros e cinquenta e sete décimos quadrados) em 03 (três) lotes urbanos e 23.662,96 m² (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois metros e noventa e seis décimos quadrados) em 03 (três) chácaras urbanas,
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 10 de setembro de 1996.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Vilmar Lohmann

Sec. Adm. Fin. e Planej.